



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## SUBEMENDA

### SUBEMENDA nº 01 à EMENDA nº 01 ao PLE 05/21 - PROC. 339/21

**Art. 1º** Altera o art. 1º da Emenda nº 01, passando vigorar com a seguinte redação:

“Art. X – O Programa Municipal de Microcrédito terá duração até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a cada 4 anos, por meio de expressa autorização legislativa, desde que comprovada a efetividade da política pública.

Art. Y – A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar no Portal da Transparência, semestralmente, a relação de beneficiados pelo Programa Municipal de Microcrédito, bem como a taxa global de inadimplência naquelas operações que envolvam recursos públicos pecuniários que sirvam como subsídio ou garantia.”

## Justificativa

Da Tribuna.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

**VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (líder da Bancada do NOVO)**

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 02/08/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato, Vereador**, em 02/08/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0261008** e o código CRC **7CB10E80**.